

# VI seminário CETROS

**CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL**

desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE

(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



## **BASES TEÓRICAS PARA PENSAR AS (RE) CONFIGURAÇÕES DAS RELAÇÕES DE TRABALHO SOB O CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO: O CASO DAS COOPERATIVAS.**

Carlos Marcelo Silva Patricio<sup>1</sup>

Emily de Paula Sousa Silva<sup>2</sup>

### **RESUMO:**

As cooperativas de trabalho estão em crescimento acelerado, nos últimos anos no Brasil, em um cenário de desregulamentação e precarização do trabalho, apresentando-se em variados espaços sócio-ocupacionais. Este artigo buscou realizar uma discussão teórica, a partir de dados secundários (livros, artigos, dissertações, leis e documentos oficiais), acerca do trabalho no capitalismo contemporâneo, refletindo sobre as (re) contextualizações das relações de trabalho sob o viés do cooperativismo. Portanto, realizou-se um estudo natureza bibliográfica e documental, utilizando como método o materialismo histórico dialético, uma vez que a análise se estabeleceu pela postura crítica no levantamento das contradições do processo histórico e desenvolvimento da precarização das condições de trabalho. Ressalta-se que a fonte de dados foi analisada à luz do referencial teórico utilizado neste estudo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Trabalho. Capitalismo Contemporâneo. Cooperativismo.

### **1. INTRODUÇÃO**

O modo de produção capitalista, através da reestruturação produtiva conectada ao neoliberalismo expresso na mundialização e financeirização do capital, conduz o afastamento do Estado na efetivação das políticas sociais (BEHRING; BOSCHETTI, 2011; ANTUNES, 2001; 2007; ALVES, 2007). Isso provoca severas (re) configurações no mundo do trabalho, sobretudo, quanto à diminuição desses postos, à intensificação das jornadas e à expansão de

---

<sup>1</sup> Assistente Social. Discente do Mestrado Acadêmico em Serviço Social, Trabalho e Questão Social (MASS) pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Fortaleza, Ceará, Brasil. Contato: (85) 9.9900-5830 E-mail: < patriciomarcelo@yahoo.com.br >

<sup>2</sup> Assistente Social. Discente do Mestrado Acadêmico em Serviço Social, Trabalho e Questão Social (MASS) pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Fortaleza, Ceará, Brasil. Contato: (85) 9.697-8379 E-mail: < emily\_depaula@yahoo.com.br >

# VI seminário CETROS

**CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL**

desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE

(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



modalidades desregulamentadas de inserção laboral (parciais, precários, temporários, terceirizados, entre outros). Tais fatores, acoplado ao desemprego estrutural leva a *classe que vive do trabalho* (ANTUNES, 2007) a buscar espaços laborais sob um desenho multifacetado resultante das fortes transformações que abalam o mundo produtivo nas últimas décadas.

Essa análise macrosocietária demonstra que tais questões atingem integralmente o mundo do trabalho, assumindo notas peculiares, conforme cada espaço laborativo, quer seja em âmbito público ou privado. Destarte, pode-se observar distintas formas de desregulamentação do trabalho - veementemente presente nas relações trabalhistas – redundando, por exemplo, nas cooperativas.

Para Carvalho, Girardi, Girardi (2004), tem-se notícias de cooperativas<sup>3</sup> desde o século XIX na Europa, mas no Brasil, a partir da década de 90, as cooperativas tiveram um grande crescimento nas regiões urbanas, sobretudo em função das crises financeiras e da retração no mercado formal. Atualmente, no Brasil, a inclusão das cooperativas torna-se regulamentar através dos dispositivos da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das cooperativas de trabalho.

Diante desse contexto, este artigo buscou realizar uma discussão teórica, a partir de dados secundários (livros, artigos, dissertações, leis e documentos oficiais), acerca do trabalho no capitalismo contemporâneo, refletindo sobre as (re)contextualizações das relações de trabalho sob o viés do cooperativismo.

Assim, para a construção metodológica deste artigo, ressalta-se que o método utilizado foi o materialismo histórico dialético, que conforme afirma Netto (2009), para Marx, o método de pesquisa traduz a postura que o pesquisador terá com o objeto a ser pesquisado. Portanto, neste artigo utilizou-se o método marxista, por avaliar que este possibilita a compreensão e a análise das múltiplas determinações do objeto analisado, o concebendo como uma realidade concreta que compõe a totalidade da vida social.

Portanto, fez-se necessário o suporte de uma pesquisa bibliográfica e documental sobre as categorias centrais do estudo em questão, que entre elas destacam-se: trabalho,

---

<sup>3</sup> Cooperativa é uma forma de associação entre indivíduos que tem como objetivo uma atividade comum, e que seja trabalhada de forma a gerar benefícios iguais a todos os membros. (OCB, 2015).

# VI seminário CETROS

**CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL**

desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE

(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



capitalismo contemporâneo e cooperativismo, a fim de buscar um maior amadurecimento teórico sobre as temáticas mencionadas. Destaca-se que a fonte de dados foi analisada à luz do referencial teórico utilizado.

Logo, este estudo apresenta-se estruturado em sessões para a melhor compreensão do leitor acerca do tema em questão. Assim, a primeira sessão do artigo apresenta-se a introdução, seguida da sessão intitulada: Um (contra)movimento para garantir um direito social: O caso das cooperativas. Logo, dialoga-se brevemente com autores de referência sobre o as cooperativas de trabalho no Brasil, suas especificidades, bem como o quantitativo desta modalidade no país.

Na terceira sessão são expostos como: A vertente ontológica do trabalho e o trabalho sob o capitalismo contemporâneo: o viés do cooperativismo. Na oportunidade, apresenta-se uma breve discussão sobre o trabalho na sua dimensão ontológica enquanto prática social, bem como apresenta-se o viés do cooperativismo e as transformações causadas pelo contexto da sociabilidade capitalista.

A quarta e última sessão é mostrada como: A (re)configuração das relações de trabalho no contexto da (des)responsabilização do estado. Nesta ocasião, realiza-se uma breve discussão sobre as (contra)reformas administrativas do Estado. Ressalta-se a discussão em torno das ofensivas recorrentes sobre o trabalho no contexto contemporâneo.

Por fim, apresentam-se algumas considerações sobre a temática desenvolvida durante o estudo. Assim, convida-se o caro leitor para explorar este instigante debate.

## **2. UM (CONTRA) MOVIMENTO PARA GARANTIR UM DIREITO SOCIAL: O CASO DAS COOPERATIVAS.**

Nesta sessão, discutiremos um pouco sobre o cooperativismo. Segundo Duarte e Berta (2006), a primeira cooperativa surge na Inglaterra, no século XIX, como sociedades civis e comerciais sem fins lucrativos, com a finalidade do desenvolvimento de atividades de consumo, produção e comercialização. Contudo, com o amadurecimento do modo de produção capitalista, assevera-se que as cooperativas de trabalho distanciam-se dos seus princípios

## VI seminário CETROS

**CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL**

desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE

(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



constitutivos (liberdade, solidariedade, autogestão, etc.), haja vista que estão a serviço dos grandes capitais como manobras de precarização das relações e da desregulamentação do trabalho formal no contexto da reestruturação produtiva.

Conforme a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) (2015, p.13), no Brasil, existem mais de 6,8 mil cooperativas, distribuídas em 13 ramos de atividades<sup>4</sup>, nas quais, nos últimos anos, o número de cooperados alcançou o patamar de 11,5 milhões.

Nesta perspectiva, Singer (2002) pontua que as cooperativas de trabalho estão em crescimento acelerado nos últimos anos no Brasil. Para o pesquisador, o referido fenômeno tem avançado a partir das profundas transformações sofridas no mercado de trabalho, causando grandes impactos para a efetivação dos direitos dos trabalhadores. Nesse sentido, as cooperativas surgem como conveniente para a substituição de trabalho assalariado regular por trabalho de contrato autônomo, uma vez que este último não faz jus aos direitos trabalhistas, que se aplicam somente ao primeiro.

As pesquisas de Guimarães, Muzi e Mauro (2004) e, posteriormente, Piccinini (2014) reforçam uma dualidade de compreensões sobre o tema em pauta. Estes compreendem concepções antagônicas que são evidenciadas ora como *sociedades que se constituem para prestar serviços a seus associados, com vistas ao interesse comum e sem o objetivo de lucro*. Ora como um fenômeno que resulta na precarização das relações de trabalho.

Na mesma linha argumentativa, Piccinini (2004) alerta que a verdadeira finalidade das cooperativas de trabalho se distancia de seus objetivos, e as mesmas passam a funcionar como forma de baratear os custos com a produção e para desviar a aplicação de direitos trabalhistas. Para a autora, as cooperativas perdem o foco sobre as suas reais funções e adquirem novas (re) configurações, haja vista que pode ser observado o que Singer (2002) sinaliza como “falsas cooperativas” ou “cooperfraudes”, visto que em algumas cooperativas pode-se observar o trabalho cada vez mais precário e burla a relação salarial.

Nesse sentido, Singer (2002) salienta que os reais princípios basilares do cooperativismo não se efetivam na realidade social. Este panorama propicia o surgimento de

<sup>4</sup> A saber: agropecuário, consumo, crédito, educacional, especial, habitacional, infraestrutura, mineral, produção, saúde, trabalho, transporte, turismo e lazer.

# VI seminário CETROS

**CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL**

desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE

(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



cooperativas que pouco coadunam com a lógica da autogestão e funciona diretamente como forma de precarizar as relações de trabalho.

Portanto, Lima (2007) sintetiza e corrobora com esses argumentos ao discutir as diversas formas de cooperativas de trabalho e explicitar que estas se inserem numa lógica de terceirização e subordinação na possibilidade de redução de custos empresariais, em um contexto no qual estas passam a ser vistas como espaços de atenuação do desemprego e de autonomia dos trabalhadores. Entretanto, os associados são trabalhadores sem contratos de trabalho e os direitos acoplados a estes. Assim, as cooperativas tornam-se meramente formais, seguindo, na maioria dos casos, a legislação da área, todavia, a autonomia não existe de fato.

Discutiremos na próxima sessão acerca do trabalho enquanto dimensão ontológica e os rebatimentos do capitalismo contemporâneo para a contextualização das relações de trabalho. Não perca o debate.

### **3. A VERTENTE ONTOLÓGICA DO TRABALHO E O TRABALHO SOB O CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO: O VIÉS DO COOPERATIVISMO.**

Conforme Guerra (2000) o trabalho é o movimento de transformar a natureza, nele os sujeitos vão construindo seus instrumentos, como uma necessidade de sobrevivência e ao transformarem a natureza, transformam-se a si mesmos. Nessa premissa, reside o caráter emancipatório de instrumentalidade do processo de trabalho e esse trabalho conta como fundamento ontológico de possibilidade de produzir mais do que o necessário.

Nesse sentido, ao transformar a natureza os sujeitos adquirem conhecimentos e habilidades, fazendo com que surjam novas necessidades e novas perguntas a serem respondidas. Ao passo que vão satisfazendo suas necessidades imediatas, outras necessidades são criadas. (GUERRA, 2000).

Marx (1989) conceitua o trabalho como uma relação do homem com o mundo natural, de tal modo que os elementos deste último são conscientemente modificados para atingir um determinado propósito. O trabalho é a maneira pela qual o homem se apropria da natureza, a fim de atender suas necessidades. Conforme este teórico, no processo de trabalho,

# VI seminário CETROS

**CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL**

desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE

(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



a atividade do homem é materializada e opera uma mudança, subordinada a um determinado fim, no objeto sobre o qual atua por meio do instrumento de trabalho.

Em Lukács (2007) encontramos que o trabalho é uma atividade constituída em sociedade e que a diferença entre o homem e o animal não se restringe ao emprego de instrumentos, e sim na finalização da atividade.

Nessa maneira, Yamamoto (2009) reforça essa compreensão e enfatiza que o trabalho é a atividade fundamental do homem, pois mediatiza a satisfação de suas necessidades diante da natureza e de outros homens. Para a estudiosa, é pelo trabalho que o homem se afirma como um ser social e, portanto, distinto da natureza. Neste sentido, o trabalho é caracterizado como uma atividade eminentemente humana, pois somente os seres humanos possuem a capacidade da teleologia – criação de meios e instrumentos de trabalho – e autotransformação.

Na ordem burguesa, os sujeitos enquanto produtores de valores de uso convertem-se em objeto e sua força de trabalho em mercadoria portadora de valor de uso e de valor de troca. Assim, o trabalho passa de meio de satisfação de necessidades do seu produtor para meio de satisfação de necessidades da reprodução ampliada do capital. (GUERRA, 2000).

Nessa acepção, Guerra (2000) sinaliza que, na sociabilidade do capital, o sujeito ao vender sua força de trabalho, reduz o trabalho de protoforma de constituição do ser social ao trabalho assalariado, convertendo-se em mercadorias. Assim, o trabalho abstrato<sup>5</sup> é a forma social do trabalho no capitalismo.

Nessa linha interpretativa de análise, Guerra (2000) pontua que o modo de produção capitalista cria as condições para sua reprodução, tais como o desenvolvimento das forças produtivas, técnicas, ferramentas, divisão social do trabalho, conhecimentos, ciências, ideologia, direito e potencializa o desenvolvimento dos sujeitos. Porém, com a mudança no modo de produzir e com a transformação do instrumento simples de trabalho em máquinas, o capital passa a exercer seu domínio sobre o trabalhador, abstraindo sua subjetividade e potencializando a extração da mais-valia.

---

<sup>5</sup> A partir da mercadoria, considerada existência molecular do capital, Marx define sua dupla realidade, a unidade valor de uso e valor de troca, como formas de expressão de uma unidade mais profunda: o trabalho no seu ‘duplo caráter’, ‘trabalho concreto’ (que se manifesta no valor de uso) e ‘trabalho abstrato’ (que se manifesta no valor de troca). (CASTRO, 2003)

## VI seminário CETROS

**CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL**

desafios para a classe trabalhadora

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE

(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



Antunes (2007) salienta que o modo de produção e reprodução capitalista aberto pelo cenário contemporâneo de neoliberalismo através da reestruturação produtiva, além das distintas formas de flexibilização salarial, caracteriza-se pelo processo de precarização estrutural do trabalho, no qual os capitais globais estão exigindo um desmonte da legislação social protetora do trabalho, ampliando as formas de precarização e destruição dos direitos sociais.

Neste contexto, Alves (2007) apresenta conceitos de suma relevância para o entendimento das consequências dos moldes de produção capitalista ao tratar o termo precariedade salientando-o como uma condição sócio-estrutural que caracteriza o trabalho vivo e a força de trabalho como mercadoria, atingindo aqueles que são despossuídos do controle dos meios de produção e das condições objetivas e subjetivas da vida social. Nesse sentido, a precariedade do mundo do trabalho é uma condição histórico-ontológica da força de trabalho como mercadoria. Desde que a força de trabalho se constitui como mercadoria, o trabalho vivo carrega o estigma da precariedade social.

Por outro lado, o autor apresenta o conceito de precarização como um modo de reposição sócio-histórica da precariedade. Se a precariedade é uma condição, a precarização é um processo que possui uma irremediável dimensão histórica determinada pela luta de classes e pela correlação de forças políticas entre capital e trabalho (ALVES, 2007).

Nessa lógica, Antunes (2007) expõe que as “cooperativas” patronais apresentam sentido contrário ao projeto original das cooperativas de trabalhadores, uma vez que elas são verdadeiros empreendimentos para destituir direitos conquistados e previstos em lei e para intensificar as condições de precarização da classe trabalhadora.

O mesmo autor enfatiza ainda as cooperativas como uma forma de precarização ainda maior do trabalho presente no capitalismo contemporâneo, contraditoriamente, sua gênese vincula-se a instrumentos de luta da classe trabalhadora contra as diversas formas de desemprego. Hoje, porém, seus princípios, tal como a autogestão do trabalho, são deturpados pelos capitais, através da construção de falsas cooperativas, como forma de precarizar ainda mais os direitos do trabalho. (ANTUNES, 2007).

**VI seminário CETROS**  
**CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL**  
desafios para a classe trabalhadora

---

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE  
(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



Em síntese, os estudos de Franco, Druck e Silva (2010) expõem que essas cooperativas desconfiguraram as imagens do empregado/empregador que representam as relações capital/trabalho, acarretando profundos impactos na precarização dos processos de trabalho. Assim, as cooperativas, ao deixarem de ser uma prática marginal e periférica, conduzem a uma profunda metamorfose social, tornando-se estratégia central na gestão das empresas e principal via de flexibilização dos contratos e de controle sobre os trabalhadores.

#### **4. A (RE) CONFIGURAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO CONTEXTO DA (DES) RESPONSABILIZAÇÃO DO ESTADO.**

Segundo Teixeira (2000), no Brasil, especificamente nos anos de 1990, ocorreram importantes mudanças nas conjunturas político-econômicas, em âmbito nacional e internacional, reverberando repercussões significativas nas políticas públicas. Com esta conjuntura, surgem novas propostas e experiências que pode-se mencionar as articulações entre os setores público e privado, principalmente no gerenciamento dos serviços, com a inclusão de cooperativas de trabalho.

Ressalta-se, ainda na citada década, a implementação do Plano Diretor (BRASIL, 1995), onde são implementados pontos essenciais para a (contra) reforma do Estado (BEHRING, 2002) como, por exemplo, o ajustamento fiscal duradouro e as reformas econômicas orientadas para o mercado, bem como as propostas de retração de funções do Estado e a revisão das modalidades de gerência dos equipamentos públicos com a incorporação de modalidades de trabalho flexíveis. (TEIXEIRA, 2000).

Para Mota (2010), desde o século XIX a sociedade passa a se deparar com um fenômeno que desafia o século XXI, isto é, com a necessária tendência do modo de produção capitalista de criar uma superpopulação de trabalhadores e, ao mesmo tempo, impedi-la de ter acesso ao trabalho e a riqueza socialmente produzida.

Nesse sentido, os que vivem do trabalho passam a se defrontar com questões que afetam severamente o seu modo de ser e de viver: destacam-se o desemprego estrutural e a crise do trabalho assalariado; o desmonte do Estado de bem estar social; a supressão de direitos

**VI seminário CETROS**  
**CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL**  
desafios para a classe trabalhadora

---

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE  
(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



sociais; a fragmentação das necessidades e da organização política dos trabalhadores. (MOTA, 2010).

Conforme o entendimento de Behring (2002), sob a lógica do capitalismo contemporâneo, o Estado passa a reconfigurar os padrões universalistas e redistributivos de proteção social, fortemente tensionado pelas estratégias de extração de superlucros, com a flexibilização das relações de trabalho, onde se incluem as tendências de contração dos encargos sociais e previdenciários, vivenciando a supercapitalização e uma privatização dos setores de utilidade pública. (BEHRING, 2002)

A tendência geral é a de redução de direitos, sob o argumento da crise fiscal, transformando-se as políticas sociais em ações pontuais e compensatórias. O trinômio articulado do ideário neoliberal para as políticas sociais são: privatização, focalização e a descentralização, compreendida como mero repasse de responsabilidade para entes da federação ou para instituições privadas e novas modalidades jurídico-institucional. (BEHRING, 2002)

Para Mota (2010) os anos que se segue à década de 1990 são palco de um processo de restauração capitalista, através da redefinição das bases da economia mundial através da reestruturação produtiva e das mudanças no mundo do trabalho e da ofensiva *ideopolítica* necessária à construção da hegemonia do grande capital, evidenciada na emergência de um novo imperialismo e de uma nova fase do capitalismo, marcada pela acumulação com predomínio rentista.

Assim, temos no âmbito do trabalho mudanças substantivas, seja através da reedição de antigas formas de trabalho, como por peça, em domicílio, seja instituindo novos processos de trabalho que externalizam e desterritorializam parte do ciclo produtivo, instaurando novos modos e processos de cooperação, nos quais se incluem e se ajustam atividades envolvendo altas tecnologias, superespecialização e precarização absoluta. (MOTA, 2010).

Destarte, Antunes e Alves (2004) sinalizam que na fase de mundialização do capital, caracterizada pelo desemprego estrutural, pela redução e precarização das condições de

**VI seminário CETROS**  
**CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL**  
desafios para a classe trabalhadora

---

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE  
(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



trabalho, múltiplas formas de fetichizações e reificações poluem e permeiam o mundo do trabalho, com repercussões enormes na vida fora do trabalho.

Em resumo, Mota (2010) afirma que para assegurar a reprodução deste processo contamos com uma ofensiva político-social e ideológica, através da reforma do Estado, por uma reforma intelectual e moral, conduzida pelo grande capital para estabelecer novos pactos e parâmetros para o atendimento das necessidades sociais, sem romper com a lógica da acumulação e da racionalidade do lucro.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente aos argumentos expostos, pode-se sinalizar que um terço da esfera global já vivencia trabalhos parciais, precários, temporários ou a barbárie do desemprego. Como sinalizado pelas fontes de dados analisadas, o trabalho se torna cada vez mais precarizado, em ritmo cada vez mais acelerado e intenso, sob um desenho multifacetado resultante das graves reconfigurações, causadas pelo modo de produção capitalista, que movimentam o mundo produtivo nos últimos anos.

Na ordem vigente, Antunes (2007) alerta para o fenômeno da expansão de modalidades de trabalhos mais desregulamentadas (sem carteira anotada). Para o autor, vivenciamos a era da informalização do trabalho, da terceirização, dos subcontratados, flexibilizados, trabalhadores em tempo parcial, entre outros.

Nesta sociabilidade contemporânea, percebe-se o desemprego em proporção ampliada, a precarização exacerbada, o rebaixamento salarial acentuado, a perda crescente de direitos, o trabalho multifuncional e polivalente. Vivencia-se o que Antunes (2007) nomeia de erosão do trabalho contratado e regulamentado, sendo substituído por trabalho cooperado, voluntário, temporário, etc.

Nesse panorama, as cooperativas de trabalho, que estão em crescimento acelerado nos últimos anos no Brasil, são incorporadas pelo grande capital como manobras de precarização do trabalho. Embora regulamentadas, as cooperativas agregam inúmeros

**VI seminário CETROS**  
**CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL**  
desafios para a classe trabalhadora

---

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE  
(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



profissionais em condições de trabalho precárias e com a ausência de direitos trabalhistas previstos na legislação brasileira.

Nesse sentido, o exemplo das cooperativas talvez seja ainda mais eloquente, uma vez que, em sua origem, elas nasceram como instrumentos de luta operária contra o desemprego e o despotismo do trabalho. Hoje, contrariamente, os capitais vêm criando falsas cooperativas, como forma de precarizar ainda mais os direitos do trabalho. (ANTUNES, 2007).

Em resumo, notou-se as cooperativas como uma forma de precarização ainda maior do trabalho no mundo do capital contemporâneo, aliada ao processo de precarização estrutural do trabalho, no qual o capital exige um desmonte da legislação social protetora do trabalho e a ampliação das formas de precarização e destruição dos direitos sociais.

## 6. REFERÊNCIAS

ALVES, G. **Dimensões da Reestruturação Produtiva**: ensaios de sociologia do trabalho. 2 ed. Londrina: Praxis; Bauru: Canal 6, 2007.

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 25, n. 87, p.335-351, mai./ago. 2004.

ANTUNES, R. **Os Sentidos do Trabalho**. Ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2001.

\_\_\_\_\_. Dimensões da precarização estrutural do trabalho. In: DRUCK, G.; FRANCO, T. (Org.). **A perda da razão social do trabalho**: terceirização e precarização. São Paulo: Boitempo, 2007.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social**: fundamentos e história. Biblioteca Básica do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2011.

**VI seminário CETROS**  
**CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL**  
desafios para a classe trabalhadora

---

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE  
(Auditório Central - Campus do Itaperi)

ISSN: 2446-8126



BEHRING, Elaine R. **O Brasil em contra-reforma:** desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez Editora, 2002.

BONI, V.; QUARESMA, S. J. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC.** Vol. 2 nº 1 (3), jan-jul/2005, p. 68-80.

BRASIL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (F.H. Cardoso), 1995. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.** Brasília: Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

CARVALHO, C. L.; GIRARDI S. N.; GIRARDI JR J. B. **Formas Institucionais de Terceirização de Serviços em Hospitais da Região Sudeste do Brasil:** um estudo exploratório. Brasília: UnB, 2004.

CASTRO, Ramón Pena. Novamente sobre a questão do trabalho. **Revista Trabalho Necessário** (Neddate - Núcleo de Estudos, Documentação e Dados do Programa de PósGraduação em Educação da UFF.) Rio de Janeiro, Maio de 2003.

DUARTE, E; BERTA, M.C. **Cooperativismo e Serviço Social.** Revista Administração. Vol. 5, nº 9, p. 13-28, dezembro de 2006.

FRANCO, T; DRUCK, G.; SILVA, E. S.. **As novas relações de trabalho:** o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado. Rev. bras. Saúde ocup., São Paulo, 35 (122): 185-186, 2010.

GUERRA, Y. Instrumentalidade do processo de trabalho e serviço social. **Serviço Social & Sociedade.** (São Paulo), ano XXI, n.62, 2000.

<p><b>VI seminário CETROS</b>  <b>CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL</b>  desafios para a classe trabalhadora</p>	
<p>22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE  (Auditório Central - Campus do Itaperi)</p>	
<p>ISSN: 2446-8126</p>	

GUIMARÃES, R. M.; MUZI, C. D.; MAURO, M. Y. C. **Tendências modernas da gerência do trabalho da enfermagem: o caso das cooperativas.** Rev Bras Enferm, Brasília, jul-ago; 57(4), 472-4, 2004.

IAMAMOTO, M. V. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais.** Brasília: CFESS/ABPESS, 2009.

\_\_\_\_\_. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortes, 2007.

LIMA, J. C. O trabalho em cooperativas: dilemas e perspectivas. In: DRUCK, G.; FRANCO, T. (Org.). **A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização.** São Paulo: Boitempo, 2007.

LUKÁCS, G. **Marx, ontologia del ser social.** Madrid: Akal, 2007. 223p.

MARX, K. **O Capital:** crítica da economia política. Tradução por Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1985a. Livro 1, v.1, t.1. (Os economistas).

MOTA, A. E. **O Mito da Assistência Social:** ensaios sobre Estado, política e sociedade. Recife: Editora Universitária UFPE, 2006.

NETTO, J. P. Introdução ao método da teoria social. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

OCB. **Agenda institucional do cooperativismo.** Brasília, março de 2015.

## VI seminário CETROS

**CRISE e MUNDO do TRABALHO no BRASIL**

desafios para a classe trabalhadora

ISSN: 2446-8126

22, 23 e 24 de Agosto de 2018 - UECE  
(Auditório Central - Campus do Itaperi)



PICCININI, V.C. Cooperativas de trabalho de Porto Alegre e flexibilização do trabalho. **Sociologias**. Porto Alegre, ano 6, nº 12, jul-dez, p. 68-105, 2004.

SINGER, P. **Introdução à Economia Solidária**. São Paulo. Perseu Abramo, 2002.

\_\_\_\_\_. **Cooperativas de trabalho**. Disponível em: <  
<http://www.mte.gov.br/Empregador/EconomiaSolidaria/TextosDiscussao/>>. Acesso em 2016.

TEIXEIRA, Carla Pacheco. **Cooperativas de profissionais de saúde dos serviços municipais e estaduais no município do Rio de Janeiro e a cooperativa do Hospital Geral de Nova Iguaçu**: abordando as prestadoras. [Mestrado] Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública; 2000. 90 p.